

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.080

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. PROCESSO ADM. Nº 099/2022. FLS. ... CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA JOSÉ FRANCISCO CAPSSA 43141803072 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmalopr@altoparana.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 155 - Centro. Fones (44) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP: 87800-000. CNPJ 75.380.071/0001-66. TERMO DE RATIFICAÇÃO. ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite nº 48/2022, cujo objeto é o se Pagamento de inscrição de servidores para os Encontros Regional SGDC para a Formação continuada para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lameira, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022. LICITAÇÃO Nº 49/2022. CORRÊNGENIA Nº 1/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA. - CNPJ 07.477.430/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE 61.604,80 M2, EM BLOCO SEXTAVADO NA ESTRADA PR 561 - NOVA ALIANÇA DO IVAI PARA O PARANÓ DO NORTE, NO TRECHO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, CONVÊNIO 165/2022 - SEAB. VALOR GLOBAL: R\$ 4.205.531,72 (Quatro Milhões, Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: planalnadoparana@pref.gov.br. PORTARIA Nº 174, DE 13 DE JULHO DE 2022. Súmula: Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Planaltina do Paraná - PR, e dá outras providências. CELSO MAGGIONI, Prefeito em exercício do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 183/2022, que institui o Núcleo da Escola Federativa do Município de Planaltina do Paraná-PR, mais especificamente o art. 7º; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora pública municipal Sra. ISABELLA BANA, lotada no cargo de "Advogado", com matrícula nº 2910, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, 13 de julho de 2022. CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ

TIPO EDIFICAÇÃO VALOR M². 1 RESIDENCIAL BAIXO - R1 R\$ 513,03. 2 RESIDENCIAL NORMAL - R1 R\$ 628,97. 3 RESIDENCIAL ALTO - R1 R\$ 783,43. 4 RESIDENCIAL BAIXO - PP-4 R\$ 472,56. 5 RESIDENCIAL NORMAL - PP-4 R\$ 593,32. 6 RESIDENCIAL BAIXO - R8 R\$ 449,46. 7 RESIDENCIAL NORMAL - R8 R\$ 518,05. 8 RESIDENCIAL ALTO - R8 R\$ 635,17. 9 RESIDENCIAL BAIXO - PIS R\$ 351,31. 10 RESIDENCIAL NORMAL - R16 R\$ 500,54. 11 RESIDENCIAL ALTO - R16 R\$ 645,14. 12 COMERCIAL BAIXO - CAL-8 R\$ 591,24. 13 COMERCIAL ALTO - CAL-8 R\$ 632,99. 14 COMERCIAL NORMAL - CSL-8 R\$ 512,76. 15 COMERCIAL ALTO - CSL-8 R\$ 565,09. 16 COMERCIAL NORMAL - CSL-16 R\$ 684,46. 17 COMERCIAL ALTO - CSL-16 R\$ 753,87. 18 GALPÕES INDUSTRIAIS - GI R\$ 287,34. 19 RESIDÊNCIA POPULAR R\$ 531,23. Aplicar Redução na tabela acima nas Edificações em Madeira de 33,00%. DESIGNAÇÃO TIPO PADRÃO CARACTERÍSTICAS. R1-B Residência unifamiliar Baixo 1 pavimento com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. R1-N Residência unifamiliar Normal 1 pavimento com 3 dormitórios, sendo 1 suite com banheiro, banheiro social, sala, cozinha, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel). R1-A Residência unifamiliar Alto 1 pavimento, com 4 dormitórios, sendo 1 suite com banheiro e com closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel). PP-B Prédio popular Baixo Pavimento térreo e 3 pavimentos tipo apartamentos com 2 dormitórios; pavimento térreo: hall de entrada, escada e 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo, guarita, central de gás, depósito com banheiro e 16 vagas descobertas. Pavimento tipo: hall, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviços. PP-N Prédio popular Normal Garagem, pilotis e 4 pavimentos tipo apartamentos com 3 dormitórios, 1 suite; pilotis: escada, elevador, 32 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito, hall de entrada, salão de festas, copa, 3 banheiros, central de gás e guarita; pavimento tipo: hall de circulação, escada, elevador e 4 apartamentos por andar, com 3 dormitórios, sendo 1 suite, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda. R8-B Residência multifamiliar Baixo Pavimento térreo e 7 pavimentos tipo apartamentos com 2 dormitórios; pavimento térreo: hall de entrada, elevador, escada e 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque, na área externa estão localizados o cômodo de lixo, guarita, escada, elevador e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanques. R8-N Residência multifamiliar Normal garagem, pilotis e 8 pavimentos tipo apartamentos com 3 dormitórios, 1 suite; garagem: escada, elevador, 64 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária; pilotis: escada, elevador, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita; pavimento tipo: hall de circulação, escada, elevador e 2 apartamentos por andar, com 3 dormitórios, sendo 1 suite, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda. R8-A Residência multifamiliar Alto garagem: (escada, elevador, 48 vagas de garagem coberta, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária), pilotis: escada, elevador, hall de entrada, salão de festa, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita) pavimento tipo: (hall de circulação, escada, elevador e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo 1 suite com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda. PIS Residência multifamiliar Proj. Interesse social Pavimento térreo e 4 pavimentos tipo apartamentos com 2 dormitórios; pavimento térreo: hall, escada, 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo da guarita, com banheiro e central de medição. Pavimento tipo: hall, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviços. R16-N Residência multifamiliar Normal Garagem, pilotis e 16 pavimentos tipo apartamentos com 3 dormitórios, 1 suite; garagem: escada, elevador, 128 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: escada, elevador hall de entrada, salão de festa, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita; pavimento tipo: hall de circulação, escada, elevador e 2 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sendo 1 suite, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda. R16-A Residência multifamiliar Alto Garagem, pilotis e 16 pavimentos tipo apartamentos com 4 dormitórios, 1 suite; garagem: escada, elevador, 96 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: escada, elevador, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento tipo: hall de circulação, escada, elevador e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo 1 suite com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda. CAL-8 Comercial andar livre Normal Garagem, pavimento térreo e 8 pavimentos tipo área livre com sanitário privativo; garagem: escada, elevador, 64 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária; pavimento térreo: escada, elevador, hall de entrada e lojas; pavimento tipo: hall de circulação, escada, elevador e 8 andares corridos com sanitário privativo por andar. CAL-8 Comercial andar livre Alto Garagem, pavimento térreo e 8 pavimentos tipo área livre com sanitário privativo; garagem: escada, elevador, 64 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária; pavimento térreo: escada, elevador, hall de entrada e lojas; pavimento tipo: hall de circulação, escada, elevador e 8 salas com sanitário privativo por andar. CSL-8 Comercial salas/lojas Normal Garagem, pavimento térreo e 8 pavimentos tipo salas com sanitário privativo; garagem: escada, elevador, 64 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária; pavimento térreo: escada, elevador, hall de entrada e lojas; pavimento tipo: hall de circulação, escada, elevador e 8 salas com sanitário privativo por andar. CSL-8 Comercial salas/lojas Alto Garagem, pavimento térreo e 8 pavimentos tipo salas com sanitário privativo; garagem: escada, elevador, 128 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária; pavimento térreo: escada, elevador, hall de entrada e lojas. Pavimento tipo: hall de circulação, escada, elevador e 8 andares corridos com sanitário privativo por andar. CSL-16 Comercial salas/lojas Normal Garagem, pavimento térreo e 16 pavimentos tipo salas com sanitário privativo; garagem: escada, elevador, 128 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária; pavimento térreo: escada, elevador, hall de entrada e lojas. Pavimento tipo: hall de circulação, escada, elevador e 8 andares corridos com sanitário privativo por andar. CSL-16 Comercial salas/lojas Alto Garagem, pavimento térreo e 16 pavimentos tipo salas com sanitário privativo; garagem: escada, elevador, 128 vagas de garagens cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária; pavimento térreo: escada, elevador, hall de entrada e lojas. Pavimento tipo: hall de circulação, escada, elevador e 8 andares corridos com sanitário privativo por andar. GI Galpão industrial Normal Galpão com área administrativa, banheiros e depósito; galpão industrial, com área composta de um galpão com área administrativa, 2 banheiros, um vestiário e um depósito. RP-IQ Residência popular Baixo 1 dormitório, sala, banheiro e cozinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail: pscaiu@uol.com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022. CONTRATO Nº 107/2022. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30. CONTRATADO GERALDO BAQUEGA AVANCIO. CPF DO CONTRATADO 389.522.469-34. VALOR DO CONTRATO R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DO CONTRATO 07/07/2023 A 07/07/2023. OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTA MUNICIPALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 107/2022. STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01. Fone/Fax (0xx) 44 3445-8150. e-mail: prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO. Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022 - MSJC. CONCEDEnte Prefeitura Municipal de São João do Caiú. CNPJ DO CONCEDEnte 76.238.435/0001-30. TOMADOR Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Caiú. CNPJ DO TOMADOR 80.899.495/0001-71. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO R\$10.000,00 (Dez mil reais). CONDIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Pagamento de 01 parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente a Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente. PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 12 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 12 de Julho de 2022. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Adquirir materiais de consumo, a fim de desenvolver ações e executar serviços de Proteção Social Especial - Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias. DEMAIS CONDIÇÕES Conforme disposições do termo de colaboração nº 002/2022. STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail: pscaiu@uol.com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA EDITAL/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. CONTRATO Nº 094/2021. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30. CONTRATADO ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ DO CONTRATADO 36.355.658/0001-88. VALOR DO CONTRATO R\$ 259.600,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DO CONTRATO 04/07/2022 A 04/07/2023. OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, EM REGIME DE PLANTÕES DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NOS POSTOS DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 094/2022. STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO. Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022 - MSJC. CONCEDEnte Prefeitura Municipal de São João do Caiú. CNPJ DO CONCEDEnte 76.238.435/0001-30. TOMADOR Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Caiú. CNPJ DO TOMADOR 80.899.495/0001-71. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO R\$290.657,87 (Duzentos e noventa mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). CONDIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Pagamento de 12 parcelas no valor de R\$ R\$290.657,87 (Duzentos e noventa mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) referente a Subvenção à APAE - Recursos do FUNDEB. PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 12 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 12 de Julho de 2022. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Oferecer atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com acesso à Educação Básica nas áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos na Modalidade Educação Especial, ampliando as habilidades acadêmicas e funcionais, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social. DEMAIS CONDIÇÕES Conforme disposições do termo de colaboração nº 003/2022. STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal.

TERRENOS VALOR M². 1 ZONA 01 R\$ 253,33. 2 ZONA 02 R\$ 155,55. 3 ZONA 03 R\$ 55,55. 4 ZONA 04 R\$ 777,00. 5 ZONA 05 R\$ 77,77. 6 ZONA 06 R\$ 81,48. 7 ZONA 07 R\$ 53,33. 8 ZONA 08 R\$ 127,27. 9 ZONA 09 R\$ 62,50. 10 ZONA 10 R\$ 30,61. 11 ZONA 11 R\$ 555,55. Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 001/2020. ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail: pscaiu@uol.com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA EDITAL/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. CONTRATO Nº 098/2021. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30. CONTRATADO AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ DO CONTRATADO 33.458.003/0001-22. VALOR DO CONTRATO R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS). DATA DO CONTRATO 04/07/2022 A 04/07/2023. OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, EM REGIME DE PLANTÕES DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NOS POSTOS DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 098/2022. STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 155 - Centro. Fones (44) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP: 87800-000. CNPJ 75.380.071/0001-66. "Administração Participativa" 2021 / 2024. TERMO DE RATIFICAÇÃO. ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite nº 49/2022, cujo objeto é o se Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica para prova de corrida "1ª Corrida de rua CARDIOBEAT", que será realizada no município de Rondon, no dia 06/08/2022. RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei. EMPRESA CNPJ Valor (R\$) CHRONOMAX LTDA 40.436.165/0001,35 5.940,00 Cinco mil, novecentos e quarenta reais. Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022. ROBERTO A. CORREDATO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail: pscaiu@uol.com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA EDITAL/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021. CONTRATO Nº 095/2021. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30. CONTRATADO CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME. CNPJ DO CONTRATADO 24.120.951/0001-62. VALOR DO CONTRATO R\$ 237.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DO CONTRATO 04/07/2022 A 04/07/2023. OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, EM REGIME DE PLANTÕES DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NOS POSTOS DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 095/2022. STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.080

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Extrato de Contrato. Referência: EDITAL/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. Contrato Nº: 097/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Contratado: GILSAINÉ MARCOS PASSOS GILSAINÉ MARCOS PASSOS LTDA.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Extrato de Contrato. Referência: EDITAL/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. Contrato Nº: 093/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Contratado: GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Extrato de Contrato. Referência: EDITAL/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. Contrato Nº: 096/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Contratado: L.K DA ROCHA CLÍNICA MÉDICA.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Extrato de Contrato. Referência: EDITAL/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. Contrato Nº: 092/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Contratado: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. Extrato do Contrato nº 34/2022. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. Contratado: EDITORA NOROESTE LTDA.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Resultado de Julgamento. Processo Administrativo Nº 84/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 - Técnica e Preço. Objeto: ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN NA FAZENDA JARACATÁ DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. PORTARIA Nº 092/2022. SUMULA: Concede férias ao servidor Comissionado. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. O PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, EM ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL. Edital Nº 006/2021. Convoca os Senhores Vereadores para trabalhos em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 18 de julho de 2022 às 09:00 horas.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 092/2022. SUMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 093/2022. SUMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2131/2022. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE. 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO. O processo de eleição que seria realizado no dia 20/07/2022 conforme publicado no Edital 01/2022, passará a realizar-se dia 22/07/2022 - sexta-feira, no horário das 07:00h às 17:00h.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2762/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021. 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021 - ID 195. O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, n.º 88, Centro, CEP 87780-000.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 161/2021 - ID 322, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Segundo: O contrato ora aditado alterará o quantitativo do Item 01 do contrato, acrescentando o número de linhas, conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 368 / 2022. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 369/ 2022. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 049/2022. O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.080

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. AVISOS DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1972/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo de Homologação e Adjuicação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUIÇÃO Pregão Presencial 74/2022 Para Compras e Outros Serviços Processo Administrativo: 1738/2022

Table with 7 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor Unitário, Valor Total. Lists various food items like BACONTE INTEIRA, BACONTE TRITADA, ESPRIRA, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR VEREADOR ARCÍDIO BORIN PODER LEGISLATIVO. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 - ID 195 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219S/2018 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 MENOR PREÇO GLOBAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. Através do presente, a UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavai-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, NOTIFICAR, o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 107.543.469-99, cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 20211523 acerca da suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Acolho o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente a Dispensa por Limite nº 07/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção na iluminação externa da Câmara com fornecimento de materiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Acolho o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente a Dispensa por Limite nº 06/2022, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higienização, proteção e segurança, capa e cozinha para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Rondon.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. Decreto nº 130/2022. Prorroga prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2202 SRP - PMDN ID: 2.353/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RONDON - PR Avenida Rio de Janeiro, 479 CEP: 87800-000 Fone/Fax: 3672-2176 Rondon-Pr. RESOLUÇÃO Nº 003/2022. Súmula: Aprova a "Destinação dos recursos da transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, consignados no Orçamento Geral da União - Ano de 2022 do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fins de custeio, para ser usado na unidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon, sob o Número de Programação Nº 41226022020002, e Funcional Programática: 082445031219G0001".

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. Através do presente, a UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavai-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, NOTIFICAR, o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 036.527.079-99, cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 1379360000 acerca da suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Território Encontro das Águas. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 CONTRATO Nº 152/2022 VENCIMENTO: 15/07/2023. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA.

Table with 5 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant. Valor Unit. Valor Total. Item 1: 33590 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE COLMÉIAS EM LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO: HOSPITAL, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, RODOVÁRIA, DEMAIS PREDÍOS PÚBLICOS E ÁRVORES DAS VIAS PÚBLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE COLMÉIAS EM LOCAIS PARTICULARES, MEDIANTE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE LAUDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUE A FAMÍLIA NÃO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 - ID 200 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1448/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paranavai do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paranavai do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Giselle Cristina Viana de Souza, Júlio Cesar Margaron, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 59/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de pneus, câmaras de ar de protetores, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022. Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 05/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Inexigibilidade de Chamamento Público Termo de Fomento 09/2022 Processo Administrativo nº 2022-014-2022 Contrato Administrativo nº 45/2022 - ID 198/2022

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO Nº 02

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviços técnicos na elaboração e implantação do PCMSO, GRO/PGR, LTCAT, LIP, PPP, bem como a realização de perícia médica e avaliação clínica.

ABERTURA: Dia 29 de julho de 2022, às 14:00 horas, na Sala de Licitações.

Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 13:30 horas do dia 29 de julho de 2022.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no treinamento de servidores públicos para a realização e ensino na prestação de serviços técnicos especializados no âmbito da gestão pública municipal de Alto Paraná-PR, junto aos sistemas governamentais federais: SIMEC, FNS, SEFANET-PR e ISS, incluindo acompanhamento técnico pós treinamento.

ABERTURA: Dia 03 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.

Cópia do Edital e a Pasta Técnica poderão ser retirados junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

Os envelopes nºs - 01 - Documentação para Habilitação, e 02 - Proposta de Preços deverão ser entregues no Setor de Protocolos, até às 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2022.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447-1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

2º TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº. 128/2022, decorrente de inexigibilidade de licitação nº. 20/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGO, ATENDENTE DE PÚBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.

A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro GLEICY LIMA PENTEADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.192.373/0001-87, Avenida Almirante Tamandaré - CEP: 85980-000 bairro: Vila Maldivas, Guaira/PR, representado neste ato por GLEICY LIMA PENTEADO, brasileira, portadora do RG nº 10089298-7 e CPF: 076.854.009-79, residente e domiciliado em Guaira - PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 5.767,16 (Cinco Mil, Setecentos e Sesenta e sete Reais e Dezesseis Centavos), perfazendo total do contrato R\$ 94.894,92 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) corresponde a atualização em 10,06% do valor base dos profissionais de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Psicólogo conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Table with 4 columns: ITEM, LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO. Includes details for Psychologist services.

Table with 4 columns: ITEM, LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO. Includes details for nursing services and other medical staff.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 15 de Julho de 2022.
Alex Sandro Fernandes Prefeito Municipal
Gleicy Lima Penteado contratada

CÁLCULO DO CUSTO MENSAL DE UMA EMPRESA LUCRO PRESUMIDO

Table showing monthly cost calculation for a company with profit presumption, including categories like Salário, Encargos, and Custos Mensais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 - ID 201

RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 - ID 201 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1448/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapajara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cesar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Inês Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 59/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de pneus, câmaras de ar de protetores, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar de protetores, do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.888.423/0001-09 e IE 258.487.518, com sede a Rua 278, Nº 118 - Meia Praia, na Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina - CEP 88.220-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Cleci Vendruscolo.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Lists various tire and camera items.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 15/07/2022 a 14/07/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 15 de julho de 2022.
Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Cleci Vendruscolo Representante Legal da Detentora
Gestor Fiscal: José Carlos Pereira Diretor do Departamento de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 - ID 202

RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 - ID 202 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1448/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapajara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cesar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Inês Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 59/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de pneus, câmaras de ar de protetores, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar de protetores, do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60 e IE 9036797000, com sede a Rua Marechal Floriano, Nº 2.803 - Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná - CEP 85.801-250, neste ato representado por seu representante legal o Senhor José Carlos Dezen.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Lists pneu items.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 15/07/2022 a 14/07/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 15 de julho de 2022.
Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
José Carlos Dezen Representante Legal da Detentora
Gestor Fiscal: José Carlos Pereira Diretor do Departamento de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2022

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2022 de 27/05/2022. O presente contrato é previsto na Lei Municipal 9/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Table with contract details: Contratada: Jaqueline Aparecida Fernandes Dos Santos, RG nº 14.892.219-5 - SSP - PR, CPF nº 130.318.419-2, CTPS nº 4574027 - Série 0060 - PR, Cargo: Educador Infantil - 40 h, Salário: R\$ 2.886,24, Data de Admissão: 18/07/2022, Carga Horária: 40 horas, Período de duração: 06 meses, Regime: CLT, Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 15º dia do mês de julho de 2022.

Celso Maggioni PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2022

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2022 de 27/05/2022. O presente contrato é previsto na Lei Municipal 9/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Table with contract details: Contratada: Maiani Silvano Furtado, RG nº 10.430.672-1 - SSP - PR, CPF nº 085.929.059-07, CTPS nº 6324181 - Série 0040 - PR, Cargo: Educador Infantil - 40 h, Salário: R\$ 2.886,24, Data de Admissão: 18/07/2022, Carga Horária: 40 horas, Período de duração: 06 meses, Regime: CLT, Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 15º dia do mês de julho de 2022.

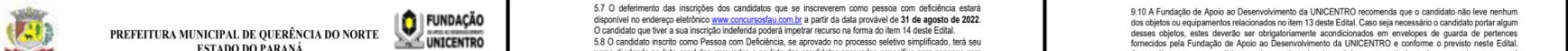
Celso Maggioni PREFEITO MUNICIPAL

CÁLCULO DO CUSTO MENSAL DE UMA EMPRESA LUCRO PRESUMIDO

Table showing monthly cost calculation for a company with profit presumption, including categories like Salário, Encargos, and Custos Mensais.

* REGIME TRIBUTÁRIO COM FATURAMENTO DE ATÉ NO MÁXIMO R\$ 78 MILHÕES ANUAL

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.080



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização do Conselho Municipal de Administração, torna PÚBLICO a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, visando a contratação de pessoal para vagas atualmente existentes e Cadastro de Reserva, por prazo determinado para desempenhar funções junto ao município em excepcional interesse público, nos termos da legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO com sede na Rua Azevedo Botelho, nº 838, Triunfo, CEP 55012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico selecaoconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
- Todas as publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.querenciaonorste.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do Processo Seletivo Simplificado, após ser efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
- A seleção destina-se ao provimento de vagas por prazo determinado, no quadro da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, de acordo com as Tabelas 1.1, 1.2, 2.3, 2.4 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Querência do Norte.
- Os requisitos e as atribuições para a contratação temporária estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- Não são fornecidas, por telefone ou e-mail, informações e respostas de dúvidas e demais assuntos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.querenciaonorste.pr.gov.br.
- Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder a contratação temporária que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), Vagas Para Afrodescendentes, remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾				Remuneração Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição R\$
		Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO		
101	Assistente Social	40h	01	00	00	3.869,10	150,00
102	Dentista	40h	01	00	00	4.303,48	150,00
103	Educador Físico	40h	01	00	00	2.909,38	150,00
104	Médico	20h	01	00	00	13.742,26	150,00
105	Nutricionista	40h	01	00	00	2.909,38	150,00
106	Psicólogo	40h	01	00	00	3.869,10	150,00
107	Veterinário	20h	01	00	00	3.293,55	150,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

Código do Cargo	Cargo	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾				Remuneração Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição R\$
		Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO		
201	Agente Comunitário de Saúde	40h	01	00	00	1.705,93	120,00
202	Agente de Endemias	40h	01	00	00	1.705,93	120,00
203	Cuidador Social	12/36 - 40h	01	00	00	1.298,05	120,00
204	Orientador Social	40h	01	00	00	1.398,63	120,00
205	Técnic(a) Agrícola	40h	01	00	00	1.736,61	120,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

Código do Cargo	Cargo	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾				Remuneração Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição R\$
		Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO		
301	Auxiliar Administrativo	40h	01	00	00	1.212,00	80,00
302	Auxiliar de Cuidado Dental	40h	01	00	00	1.212,00	80,00
303	Inseminador	40h	01	00	00	1.556,22	80,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.4

Código do Cargo	Cargo	SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ⁽¹⁾				Remuneração Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição R\$
		Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO		
401	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	40h	01	00	00	1.212,00	80,00
402	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	40h	01	00	00	1.212,00	80,00
403	Cozinheira	40h	01	00	00	1.212,00	80,00
404	Mecânico	40h	01	00	00	2.275,58	80,00
405	Mototaxista	40h	01	00	00	1.919,93	80,00
406	Operador de Máquinas	40h	01	00	00	1.919,93	80,00
407	Tratorista	40h	01	00	00	1.919,93	80,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- São requisitos básicos para a contratação temporária no quadro da Prefeitura Municipal de Querência do Norte:
 - ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter concluído 18 (dezoito) anos na data da contratação temporária;
 - apresentar Cartão Negativo Criminal;
 - ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte;
 - possuir e exibir certidão negativa e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - a contratação com as obrigações militares e civis;
 - não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
 - demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Querência do Norte serão realizadas **somente via Internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 25 de julho de 2022 às 23h59min do dia 25 de agosto de 2022, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- Para efetuar sua inscrição o candidato deverá:
 - preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para contratação temporária e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital;
 - Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu ou se inscrever em mais de um cargo.
- O candidato terá a inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO, através do canal, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 7.1 declaração falsa ou inexistente dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou dados ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos da decisão legal, cabendo em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte.
- O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data de vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto e efetuar o pagamento até o dia 25 de agosto de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.**
9. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento de taxa posterior à estabelecida no item 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação pela presente Processo Seletivo.
- 10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetuadas.
- 11 A Prefeitura Municipal de Querência do Norte e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros provenientes das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 25 e 26 de julho de 2022, por meio de formulário de solicitação de isenção na área do candidato, após o preenchimento da inscrição que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br.
- 13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 1.152, de 08 de junho de 2007;
 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
 - Indicação do Número de Inscrição, atribuído pelo CadÚnico;
 - declaração de que atende a condição estabelecida no item 1 do item 4.13.
- 14 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
- 15 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.13, após a apresentação dos documentos fora dos prazos e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 16 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente.
- 17 - O candidato que não apresentar documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 01 de agosto de 2022 pelo site www.concursosfau.com.br.
- 18 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente elegida. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de isenção com base na taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2022, e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2022.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E AFRODESCENDENTES

- 5.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do número total de vagas previstas durante a validade do presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto nº 3.298/99 e Lei Estadual nº 15.139/2006.
- 5.1.1 a compatibilidade de pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especializada, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 5.2 a pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que, apesar de apresentarem alguma deficiência, possuem condições físicas, intelectuais, sensoriais, psicológicas e sociais para o desempenho de suas atividades profissionais, sociais, culturais, esportivas e de lazer, desde que possam utilizar recursos adequados e acessíveis.
- 5.4 Para concorrer com Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
 - preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2 deste Edital, conforme dispostos do subitem 6.3 deste Edital.
- 5.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da inscrição.
- 5.4.2 Não haverá alguma reserva de vagas utilizando-se da declaração verbal, a pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
- 5.5 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte.

- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data prevista de 31 de agosto de 2022. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 4 de este Edital.
- 5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência não aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 5.9 Não haverá candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

- 5.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente na Seleção Pública Simplificada aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
- 5.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça negra de acordo com a legislação em vigor.
- 5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
- 5.13 Para alcançar o benefício previsto no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- 5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, a anulação da inscrição na Seleção Pública Simplificada e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o cargo em questão, a anulação do vínculo empregatício e a declaração verbal, a pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
- 5.15 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
 - 6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
 - 6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
 - 6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos específicos necessários;
 - 6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme dispostos do subitem 6.3 deste Edital;
 - 6.1.3.3 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada.
- 6.2 Da Candidata Lactante
 - 6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
 - 6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
 - 6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactante (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme dispostos do subitem 6.3 deste Edital;
 - 6.2.2 a candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, não será permitida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactante em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com o candidato no local.
 - 6.2.3 o acompanhante não será permitido o uso de qualquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
 - 6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 25 de agosto de 2022 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava - PR
CEP 85101-880

Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Querência do Norte
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXX XXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital implicará no indeferimento da solicitação da condição especial solicitada.
- 6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como qualquer documento enviado e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.
- 6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data prevista de 31 de agosto de 2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e Diário Oficial do Município na data prevista de 31 de agosto de 2022.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova e às vagas para afrodescendentes.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
- 7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

8.1 A Seleção Pública Simplificada constará das seguintes fases e fases:

TABELA 8.1

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	NÍVEL SUPERIOR		VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
			ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES			
- Assistente Social - Dentista - Educador Físico - Médico - Nutricionista - Psicólogo - Veterinário	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	100,00	100,00		
NOTA FINAL					100,00		

TABELA 8.2

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
			ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES			
- Agente Comunitário de Saúde - Agente de Endemias - Cuidador Social** - Orientador Social - Técnico Agrícola	2ª	Prática	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	100,00	100,00		
NOTA FINAL					200,00	(objetiva + prática)/2	
* Prova Prática							
** Avaliação Psicológica							

TABELA 8.3

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
			ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES			
- Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Cuidado Dental - Inseminador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	100,00	100,00		
NOTA FINAL					100,00		

TABELA 8.4

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	NÍVEL SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
			ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES			
- Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinheira - Mototaxista - Operador de Máquinas - Tratorista*	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	100,00	100,00		
- Operador de Máquinas - Tratorista*	2ª	Prática	De acordo com item 11 (elemento para o cargo de Cuidador social)			100,00	Classificatório e eliminatório
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				200,00
NOTA FINAL							

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.080

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. 13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame, ou não apresentar qualquer título para o cargo de professor. 13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. DOS RECURSOS 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal. 14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência. 14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar. 14.1.3 Contra o resultado da prova objetiva e a avaliação psicossocial. 14.1.4 Contra o resultado da prova prática e avaliação psicossocial. 14.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos. 14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal. 14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. 14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 e 14.1.3 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia. 14.5 Os recursos interpostos que não se refram especificamente aos eventos apreçados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados. 14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital. 14.7 Admitir-se-á uma única recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos. 14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por falta de provimento do algum recurso, as provas objetivas serão reconhecidas de acordo com o novo gabarito. 14.9 Se da análise do recurso resultar alteração de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito. 14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso. 14.11 Caso haja interposto recurso, o gabarito definitivo, após as necessárias especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para a aprovação. 14.12 O recurso interposto com relação a questões de provas de conhecimentos específicos, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para a aprovação. 14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e contém a todos os candidatos. 14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato. 14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. 14.16.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão aceitos. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU s/da de quaisquer dúvidas e responsabilidades pela negativação do recurso. 14.16.2 Os recursos serão julgados em ordem de inscrição e as respostas de recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. 14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, pessoa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 15.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Quêrência do Norte e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes. 16. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Quêrência do Norte e em edital atinado no mural da Prefeitura. 16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído na ordem de inscrição pelo imediatamente classificado. 16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1. 16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicossocial e caso seja considerado apto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. 16.5 Para a contratação temporária o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias autenticadas: 16.5.1 cópia da Carteira de Identidade; 16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; 16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; 16.5.4 cópia da Carteira Azul Certificada de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); 16.5.5 uma única 3x4 recente e tirada de frente; 16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento; 16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos até 16 (dezesseis) anos; 16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; 16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); 16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal; 16.5.11 comprovante de endereço. 16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes do deste Edital; 16.5.13 Carteira de habilitação conforme requisito exigido para o cargo. 16.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Quêrência do Norte achar necessários, posteriormente informados. 16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Quêrência do Norte, no prazo determinado em edital, munido de documento de identificação original juntamente com os documentos citados no item 16.5 e os listados no subitem 16.5. 16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requerido no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar imprimevêlmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 17.1 Os itens desta Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o ato que lhes der efeito jurídico, o qual será publicado em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Quêrência do Norte no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. 17.2 Qualquer inatividade ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que tenha sido divulgada regularmente neste Edital, não será considerada e emba não será aceita para sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição. 17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a esta Seleção Pública Simplificada. 17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações e respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. 17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada ovindo a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO. 17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação. 17.7 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estabelecido, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Triunfo, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: sepe@concursosfau.com.br/guapuava@unicentro.com.br. 17.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quêrência do Norte, em 18 de julho de 2022. ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2022

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR 101 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe. Atribuições: Compreende, planejamento, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionais; com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade orgaizacional; coordenação de equipes de trabalho e prestação de assistência técnica e assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operar e controlar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.

102 CARGO: DENTISTA Requisitos: Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão de Classe. Atribuições: Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpomiomas e demais procedimentos necessários ao tratamento, devendo ao dente a sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas; remoção de flos, extração de dentes e inclusos, suturas e hemostáticas; Atender nos programas em que o município é parceiro, como o PSF.

103 CARGO: EDUCADOR FÍSICO Requisitos: Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no Órgão de Classe. Atribuições: O Educador Físico, com formação profissional na área da Educação Física, nível superior, além das funções inerentes ao cargo suas atribuições já estão reguladas em seu Conselho Profissional, atuando preferencialmente na Unidade da Academia de Saúde do Município, Programa Estadual de Saúde, aplicando as técnicas e orientações compatíveis com os alunos, sempre segundo as orientações de seu superior hierárquico. Caso o Programa sofra alguma interrupção, referdo profissional atuará nos programas municipais de esportes, com definição pela respectiva secretaria.

104 CARGO: MÉDICO Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe. Atribuições: Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que fornecem subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de técnicas e técnicas e tratamentos de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e estímulo de hábitos saudáveis, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, incluindo os males crônicos; realização de atendimento de urgência em emergências; realização de procedimentos preventivos de procedimentos baseados na avaliação ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentos, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; adquirir aciontes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e estímulo de hábitos saudáveis; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médica-hospitalar, participando como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executam atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de visitas de laudos técnicos e realização de perícias técnicas-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

105 CARGO: NUTRICIONISTA Requisitos: Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão de Classe. Atribuições: Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; Supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação-acionar a serem adquiridos; Avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápio para alunos do Ensino Centro de Educação Infantil e outros setores que forem necessários a fim de garantir uma alimentação balanceada; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, para oferecer refeições balanceadas; Programar e desenvolver o tratamento do pessoal auxiliar de nutrição e profissionais; executar atividades de planejamento e controle de alimentos; realizar perícias técnicas-legais relacionadas com as atividades da área profissional do nutricionista; elaborar e controlar a qualidade da alimentação; controlar o estoque de gêneros alimentícios, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, incluindo os males crônicos; realização de atendimento de urgência em emergências; realização de procedimentos preventivos de procedimentos baseados na avaliação ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentos, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; adquirir aciontes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e estímulo de hábitos saudáveis; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médica-hospitalar, participando como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executam atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de visitas de laudos técnicos e realização de perícias técnicas-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

106 CARGO: PSICÓLOGO Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão de Classe. Atribuições: Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de psicologia, proceder ao estudo do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e tratamento no campo profissional e diagnóstico clínico; proceder à formulação de hipótese e sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes aos estudos dos processos de formação, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade; participar na elaboração de análise ocupacional, a fim de observar as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação para identificar aptitudes, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executam atividades da área de atuação profissional do psicólogo; elaboração e realização de visitas de laudos técnicos e realização de perícias técnicas-legais relacionadas com as atividades da área profissional do psicólogo; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

107 CARGO: VETERINÁRIO Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de Classe. Atribuições: Orientar e executar os programas municipais de Vacinação e Sanidade Animal, Fiscalizar os abates bovinos no município; Executar em parceria com a vigilância sanitária ações de certificação e controle sanitário; Executar os abates determinados pelo Poder Público Municipal na área de Sanidade Animal.

CARGOS DE NÍVEL MÊDIO/TECNICO 201 CARGO: AGENTE DE ENFERMAGEM Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB. Atribuições: Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a proteção da população em geral para a prevenção de doenças. Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças. Realizar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar e administrar alimentos balanceados, verificando os níveis vitamínicos, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura. Prestar atendimentos em primeiros socorros e imobilizações. Fazer curativos quando necessário. Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, efetuando informações. Etnizar os materiais Alar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas. Auxiliar em medidas sanitárias e de controle de materiais, bem como coleta de material para a realização de exames de laboratório. Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e fazer comparação do trabalho. Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os convites fornecidos aos alunos, para assegurar a não existência de focos de contaminação, ou a ocorrência de focos de contaminação de alimentos, água, instalações sanitárias, saneamento de ambientes. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas por superior imediato e, em especial a utilização de instrumentos para diagnóstico, demográfico e sociocultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde e individuais e coletivas, e/ou fins exclusivos de controle e planejamento de tais ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade; participar na elaboração de análise ocupacional, a fim de observar as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação para identificar aptitudes, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executam atividades da área de atuação profissional do psicólogo; elaboração e realização de visitas de laudos técnicos e realização de perícias técnicas-legais relacionadas com as atividades da área profissional do psicólogo; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

202 CARGO: AGENTE DE ENFERMAGEM Requisitos: Ensino Médio Completo. Atribuições: O Agente de Enfermagem, além das funções inerentes a qual está lotado, atuará em todo âmbito municipal na prevenção, conscientização e controle das endemias catalogadas, seja em unidades públicas municipais ou parcerias com entes da Federação O agente profissional atuará em visitas domiciliares, coordenadas pela Secretaria Municipal Saúde, com atuação presencial nas unidades residenciais, comerciais e industriais do município, com expedição de relatórios diários.

CARGOS DE NÍVEL MÊDIO/TECNICO 203 CARGO: CUIDADOR SOCIAL Requisitos: Ensino Médio Completo e Avaliação Psicossocial Atribuições: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo/centro institucional/unidade, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; Auxiliar a pessoa em situação de risco social a obter acesso a serviços públicos municipais ou parcerias em entes de suas roupas; Organização de ambientes, mantendo-o limpo; Orientar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher e prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço; Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes e pessoa em situação de risco; Monitorar a criação, adolescente, pessoa em situação de rua e idoso, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; Acompanhar a criação, adolescente e pessoa em situação de risco, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento relativo da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, pessoas em situação de risco e idoso em viagens intermunicipais e interestaduais; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, trocar roupas, lavar as mãos), cuidados básicos com a limpeza, saúde e respeito das crianças e adolescentes; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos como refeições, higiene, cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de rua, Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica; Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo, quando solicitado pelo superior imediato.

204 CARGO: ORIENTADOR SOCIAL Requisitos: Ensino Médio Completo. Atribuições: Ser responsável pela realização dos encontros com crianças e adolescentes, e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático (atuação permanente) Realizar sob orientação da entidade prestadora do Serviço Socioeducativo e com a participação de crianças e adolescentes e o planejamento das atividades Facilitar processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio Desenvolver, direcionar e controlar as atividades que lhes são atribuídas no trabalho metodológico dos Adolescentes Registrar a frequência diária dos jovens e encaminhá-los para o gestor municipal ou a quem ele designar, nos prazos previamente estabelecidos Avaliar o desempenho dos jovens no informado ao gestor as necessidades de acompanhamento individual e familiar Acompanhamento de demandas de crianças e adolescentes respondidas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe, Participar, juntamente com a equipe técnica de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for conviado.

CARGOS DE NÍVEL MÊDIO/TECNICO 205 CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA Requisitos: Ensino Técnico na área. Atribuições: Desempenhar atividades que se destinam a promoção do desenvolvimento da realidade agrícola, à orientação e assistência aos produtores rurais, à promoção do acesso da produtividade e da melhoria na qualidade de vida do meio rural, à inspeção municipal e fiscalização sob o ponto de vista ambiental e sanitário; Atuar em atividades de extensão, associativismo e apoio à pesquisa, análise e divulgação tecnológica; Atuar no planejamento, mensuração, organização, emissão e controle de relatórios e documentos compatíveis com a respectiva formação profissional; Elaborar orientações relativas às atividades de sua competência; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de visitação, pericia, arborização e consultoria, execução, dentro de outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica, desenho de detalhes de contratos, elaboração e controle de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural, manejo e regularização de máquinas e implementos agrícolas; assistência técnica na aplicação dos produtos agropecuários; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita/arrazamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; colaboração nos procedimentos e multiplicação de sementes e mudas, comuns melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico compatíveis com a respectiva formação profissional; Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscrevendo o âmbito de sua habilitação; Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados; planejamento, mensuração, orgando, emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos orgen vegetal, animal e agro-industrial; Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários; Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; controlar equações de instalações, montagem e operação, repouso ou manutenção; tratar e controlar equações de execução de serviços e obras de sua modalidade; Atuar na inspeção municipal e auxiliar os médicos veterinários que atuam na inspeção municipal inclusive no exame anti-abate dos animais a serem abatidos e no exame das vísceras e carcaças dos animais; Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e superiores, com clientes, fornecedores, consumidores e usuários; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações nos procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Buscar constantemente o autoaperfeiçoamento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO 302 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso de Informática Atribuições: Executar atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público. - Anotar, registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, e aposentadorias, férias, dispensas, faltamentos e outros dados relativos aos servidores. - Auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamento; - Lançar em fichas próprias os empenhos, por ordem de valores; - Fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes. - Recober e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; - Registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo constar do registro à natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis; - Efetuar levantamentos necessários para atualização das fichas de controle do material em estoque no almoxarifado; - Classificar, organizar e preparar e preparar documentos, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle; - Manter arquivos atualizados, dispoão documentos diversos em pastas dos aos setores competentes; próprias, com base em codificação pré-estabelecida; - Protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los setores competentes - Operar máquinas xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução desses serviços; - Recepcionar pacotes em entregas e expedientes, tomando-lhes informações, orientando-os e encaminhando-as aos setores competentes e/ou às pessoas indicadas; - Executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefones atendidos e orientando os chamados, quando for o caso; - Registrar as visitas, anotando dados pessoais de visitantes, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; - Datilografar expedientes e demais comunicações, formulários, cartas, minutas e outros textos; - Executar outras tare fas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO 303 CARGO: AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso de Auxílio de Cuidados Dentais Atribuições: -Participar da equipe de odontologia; - Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão; - Participar do programa educação de saúde bucal; - Responder pela administração do consultório odontológico; - Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico; - Instruinar o usuário dentista junto à cadeira; - Remover suturas; - Fazer tomadas e revelações de radiografias intra-oral; - Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie; - Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores; - Proceder à limpeza e à anti-sepsia de campo operatório antes e após atos cirúrgicos; - fazer a demonstração de técnicas de conservação; - Executar outras tarefas semelhantes.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO 304 CARGO: INSEMINADOR Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso de Inseminador. Atribuições: - Executar o programa PIA - Programa de Inseminação Artificial; - Executar as ações de Inseminação Artificial desenvolvida pelo Município de Quêrência do Norte e suas parcerias; - Atender o produtor rural quando solicitado, dentro dos padrões técnicos da Secretaria que estiver lotado; - Cuidar do material utilizado e dos instrumentos; prestar conta do material utilizado e das viagens de atendimento; - Prestar conta do material utilizado e das viagens de atendimento; - Manter agenda de atendimento e controle de bordo de veículo; - Assessorar o departamento de compras na compra na coleta de indicação do material a ser adquirido.

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 401 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental Atribuições: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO Atribuições gerais: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos que não exijam conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de varrer, limpar, lavar, espanar, servir, transportar, caminhar, subir escadas, manusear, arrumar, organizar, executar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Atribuições específicas: Compreende, especificamente, executar serviços solidários ou periféricos a sua ocupação e nas diversas modalidades; executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem ao funcionamento e apresentação dos prédios públicos; realizar serviços externos para atender as necessidades do setor em que estiver lotado; atuar, quando solicitado, na execução dos serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros e vias públicas; executar serviços de entrega e recepção de documentos entre as secretarias municipais, assim como, entre a Prefeitura Municipal e os diversos órgãos públicos; executar serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embalgens, entre outros, transportados por caminhões e veículos; fornecer apoio e auxílio na execução de serviços referentes à pintura em geral, encaixamento, calçamento, carpintaria, marcenaria, conserto, pavimentação e reforma de ruas, praças e jardins; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como a limpeza do local de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 402 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental Atribuições: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO Atribuições gerais: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos que não exijam conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de varrer, limpar, lavar, espanar, servir, transportar, caminhar, subir escadas, manusear, arrumar, organizar, executar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Atribuições específicas: Compreende, especificamente, executar serviços solidários ou periféricos a sua ocupação e nas diversas modalidades; executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem ao funcionamento e apresentação dos prédios públicos; realizar serviços externos para atender as necessidades do setor em que estiver lotado; atuar, quando solicitado, na execução dos serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros e vias públicas; executar serviços de entrega e recepção de documentos entre as secretarias municipais, assim como, entre a Prefeitura Municipal e os diversos órgãos públicos; executar serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embalgens, entre outros, transportados por caminhões e veículos; fornecer apoio e auxílio na execução de serviços referentes à pintura em geral, encaixamento, calçamento, carpintaria, marcenaria, conserto, pavimentação e reforma de ruas, praças e jardins; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como a limpeza do local de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 403 CARGO: COZINHEIRA Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental Atribuições: Preparar as refeições servidas na merenda escolar ou locais necessários, primando pela boa qualidade; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo à limpeza dos utensílios; Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Operar e controlar os materiais e instrumentos necessários à organização da cozinha; Recober do nutricionista e a chefia medeiras as instruções necessárias; Recober os alimentos e demais materiais destinados à alimentação; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação; Preparar as refeições destinadas ao aluno/durante o período em que permanecer na instituição, de acordo com a receita padronizada e do cardápio do dia; Distribuir as refeições no horário indicado pelo diretor da instituição; Organizar o material necessário para a cozinha e nas dependências do cozinha (frescura, sanitário, caso seja exclusivo para o uso do cozinheiro); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da instituição; Recober os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Amassar o material e a granagem de alimentos, observando os prazos de validade; Preparar e servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recober, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar a chefia medeiras, utensílios e equipamentos, em conjunto com a direção da instituição; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a acatlação por parte dos alunos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a direção do setor; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela instituição educacional; Providenciar com antecedência a limpeza, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; Lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; Quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na água fervendo a seu uso; Controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; Cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, panelas, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e superiores; Observar as normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Buscar constantemente o autoaperfeiçoamento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 404 CARGO: MECÂNICO Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental Atribuições: - Elaborar os planos de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos; - Conhecimento geral em motores, câmbio, transmissão, óleo, direção, suspensão, adaptações, transformações, reformas, consertos, sistema hidráulico, sistema elétrico, RPM, sistema refrigeração, sistema elétrico, conhecimento prático de todo funcionamento de máquinas e equipamentos em geral; - Assessorar o pessoal de compra e compra na elaboração de edital da área de peças e serviços.

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 405 CARGO: MOTORISTA Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH D e Curso Específico para Transporte Coletivo Atribuições: - Descrição SUMÁRIA - Dirigi veículos (automóveis, ONIBUS, VANS, Caminhonetes e outros correlatos), para o transporte de pessoas e materiais. - Descrição DETALHADA - Dirigi veículos (automóveis, ônibus, vans e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais. - Examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção. - Verificar, diariamente, o estado do veículo, visionando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros fins de manutenção, para certificar-se de sua condições de funcionamento. - Recobrer passageiros em locais e horários pré-determinados, conduzindo-os pelas itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas. - Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com cronograma estabelecido para o transporte coletivo. - Recobrer o veículo à garagem quando conduzido o serviço, comunicando por escrito, quando defeito observado, e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado. - Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas e em trânsito. - Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento - Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 406 CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH C Atribuições: - Descrição SUMÁRIA - Operar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas motr niveladoras, pás Carregadeira e Tratores, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acionando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados. - Descrição DETALHADA

- Operar as máquinas acima citadas, alimentando-as e abastecendo-as com os materiais necessários, a fim de prepará-las para o seu devido uso. - Conduzir os maquinários, dirigindo-os, operando os seus mecanismos de tração, impulso, avanço, retrocesso e outros, para realizar operações simples e complexas requeridas. - Operar máquinas de marcha e direção, para compactar solos com pedras, cascalho, terra, concreto e outros materiais, na construção de rodovias, ruas, pistas e outras obras, possibilitando uma superfície suficiente compactada. - Controlar e realizar as operações de limpeza, manutenção e reparos em máquinas e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso. - Executar serviços de nivelção de ruas, limpeza de ruas ou estradas, terrenos baldios, praças e etc, sob orientação do chefe imediato. - Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 407 CARGO: TRATORISTA Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH C Atribuições: - Descrição SUMÁRIA: Operar máquinas e tratores Descrição DETALHADA: Operar máquinas motorizadas a diesel, gasolina ou eletricidade de pequeno porte, tais como: tratores agrícolas, Agrale, aspiradores gramas, máquinas costais, outras máquinas simples. - Estocar e transportar de entulhos, materiais de construção, outros equipamentos. - Executar serviços de limpeza, manutenção e reparos em máquinas e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso. - Responsabilizar-se pelo equipamento, máquina e ferramentas à sua disposição; - Observar normas de segurança de trabalho;

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2022 CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e Letra: Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Gramática de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de hominímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico; proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial, razão, proporção, seqüências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

CARGO: 101 – ASSISTENTE SOCIAL Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações. Seguridade Social no Brasil. Serviços, Programas, Benefícios e Projetos da Política de Assistência Social. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Trabalho Social com famílias em Centros de Referência em Assistência Social. Centros de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. Acolhimento Familiar e Institucional. Direção e coordenação de CRAS, CREAS. Elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de proteção social. Desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais). Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei que regulamenta a profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões técnicas-metodológicas. Ética profissional e técnico-operacional do Trabalho do Assistente Social; ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, políiticas da educação.

CARGO: 102 – DENTISTA Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biosegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Saúde Pública. Legislação específica em saúde bucal. Saúde Pública. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS; legislação, princípios, diretrizes, estruturas e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênes das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amalgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protéticos do dente: dentário-pérola. Métodos preventivos: Métodos preventivos: Atitude, tratamento restaurador ortodôntico, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentária - periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Ortognatodentária: ortodontia, ortodontia ortognatodentária, ortodontia com infiltrações e espessamento de lábios e crianças, edulcoração de cáries, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (lentes Randall, mangá, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais: Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia. Técnicas de anestesia, doses.

CARGO: 103 – EDUCADOR FÍSICO Conhecimento Específico: Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Práticas das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Treinamento

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.080

de criação e raças): Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras; Significação das Palavras; Divisão silábica; Identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

CARGO: 301 - AGENTE DE ENDEMIAS
Conhecimento Específico: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor, Manual de Normas Técnicas - 2001 - Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

CARGO: 302 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública; Noções de direito Administrativo; Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão); Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Oficial; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia: Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: 303 - AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL
Conhecimento Específico: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis; conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Biotética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: Mecânica de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização nacional de buletes em Odontologia. Placa bacteriana identificação, índices, fisiologia, patologia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles - conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNBAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

CARGO: 304 - INSEMINADOR
Conhecimento Específico: Noções de Anatomia, fisiologia, manejo e reprodução nas principais espécies de produção animal. Enfermidades animais que afetam a reprodução. Técnicas e limitações da inseminação artificial. Equipamentos e materiais utilizados nos serviços de inseminação artificial. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras; Significação das Palavras; Divisão silábica; Identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

CARGO: 401 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Conhecimento Específico: Atividades específicas técnicas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilização e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpeza em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material manuseado sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.

CARGO: 402 - COZINHEIRA
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho; acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de cozinha.

CARGO: 403 - MECÂNICO
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho; acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

CARGO: 404 - MOTORISTA
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros, Manutenção e Limpeza de veículos; Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: 405 - OPERADOR DE MÁQUINAS
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; operar veículos motorizados especiais, tais como: quilômetros, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, moloniveladora, pá-carregadeira, patrôla, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 406 - TRATORISTA
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Atividades correlatas ao cargo de operador de trator. Manutenção e Limpeza do veículo; Noções de primeiros socorros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@atend.ni - e-mail: gmparas@paraisodonorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 59/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 - ID 203
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1448/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 59/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de pneus, câmaras de ar de protetores, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário. Contains items 2, 33, 34, 43, 49, 58, 60 with descriptions of tires and pneumatic products.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 15/07/2022 a 14/07/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 15 de julho de 2022.
Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte
Paulo Sergio dos Santos
Representante Legal da Detentora
Gestor Fiscal: José Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@atend.ni - e-mail: gmparas@paraisodonorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 59/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 - ID 199
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1448/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 59/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de pneus, câmaras de ar de protetores, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Table with 6 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Contains items 39 and 47 with descriptions of tires.

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 15/07/2022 a 14/07/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 15 de julho de 2022.
Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte
Adriana Michele Mendes
Representante Legal da Detentora
Gestor Fiscal: José Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1122 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisonorte.pr.gov.br - e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 05/2021 (CMDCA).

Dispensa de Chamamento Público
Termo de Fomento 08/2022
Processo Administrativo nº 2022-013/2022
Contrato Administrativo nº 44/2022 - ID 197/2022

Objetos e Finalidades Proposta: Repasse de recurso para aquisição de Mobiliário, Materiais Pedagógicos e Aparelhos de Audio e Vídeo.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte - CNPJ nº 76.721.711/0001-17

Dotação Orçamentária: 05.004.0008.0243.0007.6003.3.3.3.50.43.00.00 - Fonte Recursos 51043
Valor do Repasse: R\$ 8.715,83 (oito mil setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 18/07/2022 a 31/12/2022
Paraiso do Norte, 15 de julho de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município
Ivone Corrêa Farias Durante
Presidente da ASR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1253 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000
CNPJ 75.365.07-6009-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 28 de julho de 2022, às 08:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, com prioridade de contratação para empresas locais, na modalidade Pregão nº 55/2022 - RP, do tipo "Menor Preço por Item", na forma presencial. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento em eventos e recepções (coffee break), para as diversas Secretarias da Administração, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo Total: R\$136.470,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos nos sites: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon - Pr., 15 de julho de 2022.
JOSEMARY S. OLIVEIRA
Pregoeira



A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 15/07/2022

Table with 2 columns: OCUPAÇÃO and VAGAS. Lists various job positions such as PC-D/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto, PC-D/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção, etc., with corresponding vacancy counts.

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.
OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

Advertisement for 'Laboratório Oswaldo Cruz' with logo, contact information (Matriz: 44 3423-5656, Filial: 44 3045-0005), and address (Rua Pernambuco, 1046 Centro - Paranavai-PR).

Advertisement for 'JL CAR' with logo, contact information (44 99867-7659, 44 99135-7926), and address (Av. Heitor de Alencar Furtado, 6122 | Jd. Santos Dumont | Paranavai | PR).

Advertisement for 'CAPEL' with logo, contact information (44 3421-9700), and address (Rua Manoel Ribas, 1244 - Paranavai-PR).

Advertisement for 'mm café' with logo, contact information (44 3045-6018), and address (Rua Manoel Ribas, 1770 - Centro - Paranavai-PR).

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87998-000
E D I T A L Nº. 045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE,

1 - Convocar os candidatos aprovados no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RPH. Nº. 001/2021, segundo a classificação divulgada através do Edital - RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

Table with 2 columns: Class, Nome. Lists candidates for the position of Servente: VALDIRENE INÁCIO, GILDA SOARES DE LIMA, SUELI HATSUMI MURASSE NITATORO.

Table with 2 columns: Class, Nome. Lists candidates for the position of Técnico em Enfermagem: SIDINEIDE NUNES LIMA, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CAETANO, PATRICIA FAUSTINO DA SILVA.

Table with 2 columns: Class, Nome. Lists candidates for the position of Motorista com Habilitação na Categoria "C": CLAUDEMIR JOSE MARTINS, LEANDRO MAURICIO DA SILVA.

2 - Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar em gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função,

comprovado através de exame admissional;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
m) CPF e fotocópia;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
v) Atestado de sanidade mental;
w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
y) Comprovante de residência;
z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

3 - Os convocados deverão apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 15 de julho de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO